



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.419, DE 25 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para período de 2006 a 2009, conforme segue:

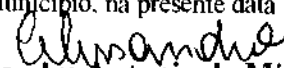
AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
2 PREFEITURA MUNICIPAL 15 SECRETARIA MUN. P.O.S – ÁGUA E ESGOTO. Implantação de Galerias de Água Pluviais	- Implantação de 800 metros de galerias para a melhoria do escoamento de água das chuvas no Jardim Santa Helena, Jardim Santa Rita e Center Parck II e III
Construção de Interligação em rede de água	- Obras secundárias para interligação do novo poço artesiano com as caixas de distribuição e rede de água potável do Jardim Santa Helena.
Construção de rede de esgotos sanitários	- Construção de rede de esgotos sanitários entre as ruas dos oitis e orquídeas no Jardim Primavera e construção de poços de visita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de maio de 2007.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Alessandro Antonio de Miranda
Assessor Administrativo